



Federação Mineira de Automobilismo

Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

VINTAGE CUP MG - 2025

REGULAMENTO DESPORTIVO

1 – NORMAS GERAIS: A Federação Mineira de Automobilismo - FMA fará realizar, no Mega Space, no Potenza Autódromo Internacional, na modalidade Velocidade, a **VINTAGE CUP MG - 2025**, nos termos deste Regulamento.

1.1 – O presente Regulamento obedecerá às normas do Código Desportivo Internacional CDI/FIA, Código Desportivo do Automobilismo – CDA/CBA e legislação desportiva complementar em vigor.

1.2 – Este regulamento e seus adendos terão força de lei desportiva em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

1.3 – Os adendos desportivos e os considerados de segurança sugeridos pela FMA, entrarão em vigor a partir da data determinada nos mesmos, observados os prazos estabelecidos na legislação em vigor.

1.4 – Os adendos técnicos entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a sua assinatura e divulgação.

1.5 – Os adendos somente terão validade quando sugeridos e homologados pela FMA, ou discutidos e aceitos de forma unânime por todos os pilotos inscritos no campeonato, e com anuência da FMA.

2 – LOCAIS E CALENDÁRIO:

2.1 – Local – Potenza Autódromo Internacional – Lima Duarte.

2.2 – Calendário: O Campeonato será constituído de 20 provas em cinco eventos, conforme abaixo.

2.2.1 – 1º evento – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª provas: 22 e 23 de fevereiro;

2.2.2 – 2º evento – 5ª, 6ª, 7ª e 8ª provas: 03 e 04 de maio;

2.2.3 – 3º evento – 9ª e 10ª, 11ª e 12ª provas: 28 e 29 de junho;

2.2.4 – 4º evento – 13ª, 14ª, 15ª e 16ª provas: 06 e 07 de setembro;

2.2.5 – 5º evento – 17ª, 18ª, 19ª e 20ª provas: 25 e 26 de outubro.

3 – CATEGORIAS E CÉDULAS EXIGIDAS:

3.1 – Divisão 1 – pilotos portadores da cédula Desportiva CBA PVH, PC, PGC-B ou PGC-A;

3.2 – Divisão 2 – pilotos portadores da cédula Desportiva CBA PVH, PC, PGC-B ou PGC-A;

3.3 – Old Marcas – pilotos portadores da cédula Desportiva CBA PC, PGC-B ou PGC-A;

4 – INSCRIÇÕES

4.1 – Abertas a Pilotos devidamente filiados à CBA em 2025, independentemente de qual federação, portadores da cédula PVH, PC, PGC-B e PGC-A;

4.2 – O piloto deverá pagar antecipadamente o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) relativos às taxas de inscrições nos cinco eventos. Para participações em provas avulsas, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2.1 – O pagamento poderá ser efetuado através de cartão de crédito, sob consulta, a critério do promotor do evento.

4.3 – Não será cobrado nenhum acréscimo para a inscrição de dois ou três pilotos para o mesmo carro, sendo três o limite máximo.

4.4 – Para carro substituto, a taxa de inscrição será de R\$500,00 (quinhentos reais) à vista, por evento.

5 – NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 – Os números dos veículos serão estabelecidos no início da temporada, antes do 1º evento da **VINTAGE CUP MG – 2025**.

5.2 – Os participantes em campeonatos homologados pela Federação Mineira de Automobilismo – FMA, na última edição supervisionada pela entidade, terão a preferência quanto à numeração por eles já utilizada, com prazo máximo para escolha até 01 semana antes da realização do 1º evento da **VINTAGE CUP MG – 2025**. A partir dessa data, as numerações não escolhidas perderão as prioridades, ficando disponíveis para os demais interessados.

5.3 – Apenas os pilotos efetivamente inscritos na **VINTAGE CUP MG – 2025**, poderão exercer a preferência pelos números que tiverem utilizado na última edição das competições supervisionadas pela entidade.

5.4 – As solicitações deverão ser encaminhadas à Federação Mineira de Automobilismo – FMA, através do email atendimento@fma.com.br.

5.5 – O numeral solicitado somente será confirmado pela FMA, se pelo menos o pagamento da inscrição do primeiro evento tiver sido efetuado previamente.

6 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

6.1 – Banco do piloto – Obrigatória a instalação de um banco homologado, para o piloto.

6.2 – Extintor de incêndio – Obrigatória a instalação dentro do habitáculo do veículo de, no mínimo, 01 (um) extintor de incêndio de 4 kg (quatro quilos), de pó químico, fixado na posição vertical.

6.3 – Cinto de segurança – Obrigatória a instalação de cinto de segurança homologado, com medidas de 75mm de largura, com no mínimo 04(quatro) pontos de fixação.

6.3.1 – Fica facultado o uso dos cintos novos homologados em que as duas tiras dos ombros são mais estreitas para um melhor encaixe no *hans*.

6.4 – Chave geral e alça do extintor – Obrigatória a instalação de uma chave geral e alça do extintor de incêndio, ambas interna e externamente, identificadas com adesivos.

6.5 – Internamente, a chave geral e a alça do extintor deverão estar ao alcance do piloto sentado, e com o cinto de segurança afivelado.

6.6 – Tela de proteção – Obrigatório o uso de tela de proteção na janela da porta do piloto, ou placa de policarbonato ou acrílico, com abertura para acesso fácil ao habitáculo.

6.7 – Arco de segurança (Santantonio), conforme anexo J FIA, Artigo 253.

6.8 – Pneus – Obrigatória a utilização de pneus em ótimo estado, sempre do tipo e marca determinados no Regulamento Técnico, para cada categoria, devidamente aprovados pelos comissários técnicos.

6.9 – Resgate – Obrigatória a instalação de ganchos para facilitar o resgate dos carros após acidentes ou quebras, podendo ainda ser utilizadas as alças homologadas para tal.

6.10 – O piloto, quando na direção do veículo, seja em treinos ou em provas, deverá, obrigatoriamente, usar indumentária de competição homologada, sendo macacão, capacete, sapatilha e luvas de competição. O uso da balaclava é recomendado a todos os pilotos, e obrigatório para aqueles que usam barba e/ou bigode. O uso de protetor cervical com homologação FIA é recomendado.

7 – BRIEFING

7.1 – O *briefing* é obrigatório para todos os pilotos, e será realizado em até uma hora antes do início da primeira prova de cada evento. Nessa oportunidade serão fornecidas instruções técnicas, orientações do procedimento de largada, instruções desportivas (significado das bandeiras de sinalização e todos os procedimentos de segurança).

8 – DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONDUTA DENTRO E FORA DAS PISTAS

8.1 – Serão cobradas neste campeonato, ótimas condutas desportivas, e também de boa convivência, não sendo toleradas atitudes desleais e nocivas, tanto dentro, quanto fora da pista.

8.2 – Exemplos de condutas antidesportivas não toleradas na **VINTAGE CUP MG – 2025**:

8.2.1 – Toques e/ou colisões intencionais;

8.2.2 – Fechar deliberadamente a passagem de um concorrente;

8.2.3 – Estreitar o espaço para o concorrente, com o claro intuito de dissuadí-lo da tentativa de ultrapassagem, ou mesmo de provocar sua saída da pista;

8.2.4 – Tentativa de impedir uma ultrapassagem iminente de um concorrente que se apresenta flagrantemente muito mais rápido em determinados momentos da disputa, ou em determinados trechos da pista, de forma tal que essa atitude potencialize o risco de acidentes para ambos e/ou terceiros; entretanto, deve ser considerado que as ultrapassagens limpas e legais fazem parte das corridas, e nesse sentido, será observado o que dispõe o Código Desportivo do Automobilismo - CDA.

8.2.5 – Não comparecer às premiações do pódio para si próprio, assim como não prestigiar as dos demais participantes, de forma que possa ser criado ou fomentado um quadro de animosidades, rivalidades exacerbadas ou mero desdém.

9 – INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Ao critério dos Comissários Desportivos, as atitudes antidesportivas e demais infrações previstas no Código Desportivo do Automobilismo – CDA, resultarão na aplicação das penalidades previstas neste regulamento, e no próprio CDA.

9.2 – Penalidades deste regulamento:

9.2.1 – As penalidades que exijam retorno, ou passagem, ou largadas dos boxes, poderão, a critério dos comissários desportivos, ser substituídas por penalizações por acréscimo de tempo apenas, com o intuito de se evitar riscos desnecessários ao se acessar o pit lane.

9.2.2 – Para cada ausência em cada cerimônia do pódio será retirado 01(um) ponto do piloto, independentemente se justificada ou não, salvo exclusivamente por impossibilidade física.

9.2.3 – Em caso de dupla de pilotos, os mesmos são solidários na pontuação, desde que observado o disposto no item 12.4, assim como nas penalidades impostas pelos comissários desportivos, exceto no caso de suspensão, que deverá ser cumprida pelo piloto punido, no evento subsequente.

9.2.4 – Não haverá penalidade para panes secas.

9.2.5 – O piloto que praticar qualquer atitude antidesportiva poderá sofrer penalidade, a critério dos Comissários Desportivos do evento.

10 – TREINO CLASSIFICATÓRIO

10.1 – Será realizado treino classificatório de 15 minutos com a participação dos pilotos das três categorias para definição da ordem de largada da primeira prova. No caso de haver dois ou mais pilotos inscritos num mesmo veículo, apenas um deles poderá participar da tomada de tempo.

11 – PROVAS

11.1 – A largada será sempre na modalidade *parada*. Fica ressalvada a possibilidade da participação em provas juntamente com outra categoria, desde que haja unanimidade entre os pilotos presentes ao Briefing e a pertinente anuência da FMA.

11.2 – As provas de cada evento terão duração de 20 minutos corridos mais uma volta, e os seus resultados definirão a ordem de largada das provas seguintes, que também serão realizadas em 20 minutos mais uma volta.

11.3 – Nas provas subsequentes do mesmo evento, o grid terá inversão de 50% das posições de chegada da prova anterior em seu resultado geral, ou o número absoluto mais próximo desse percentual. As demais posições seguirão a ordem de chegada do resultado geral da prova anterior.

12 – PONTUAÇÃO NAS PROVAS

12.1 – A pontuação em cada prova do primeiro evento será atribuída em conformidade com a tabela abaixo, para cada categoria:

12.1.1 – 1º colocado – 10 pontos

12.1.2 – 2º colocado – 9 pontos

12.1.3 – 3º colocado – 8 pontos

12.1.4 – 4º colocado – 7 pontos

12.1.5 – 5º colocado – 6 pontos

12.1.6 – 6º colocado – 5 pontos

12.1.7 – 7º colocado – 4 pontos

12.1.8 – 8º colocado – 3 pontos

12.1.9 – 9º colocado – 2 pontos

12.1.10 – 10º colocado – 1 ponto

12.2 – Haverá pontuação extra conforme abaixo:

12.2.1 – Pole Position de cada categoria - 01 ponto

12.2.2 – Volta mais rápida de cada prova, em cada categoria - 01 ponto

12.3 – Em cada evento subsequente da **VINTAGE CUP MG - 2025**, as provas serão acrescidas de 2 pontos, até o 5º evento, quando o 1º colocado receberá 18 pontos, o 2º colocado receberá 17 pontos, e assim sucessivamente para as demais posições.

12.4 – A pontuação para duplas ou trio de pilotos, para efeito de classificação, será atribuída aos pilotos regularmente inscritos no evento, desde que tenham largado em pelo menos uma das provas do evento.

12.5 – Somente farão jus à pontuação, e conseqüente classificação, os pilotos que completarem 75% da distância percorrida pelo vencedor de sua categoria, desde que, caso parem por qualquer motivo, com a prova em andamento, não sejam ultrapassados por outros pilotos da mesma categoria que, neste caso, assumirão a pontuação, e conseqüente classificação, referentes à sua posição de chegada.

12.5.1 – Se o piloto se mantiver na pista durante toda a prova, mas não completar os 75% da distância percorrida pelo vencedor da sua subcategoria, não fará jus à pontuação na prova.

12.6 – No caso de inscrição em dupla ou tripo de pilotos, a equipe estará obrigada a informar aos comissários desportivos, até 30 minutos antes do início de qualquer atividade, qual piloto estará conduzindo o veículo naquele momento, sob pena dos pilotos da dupla ou trio sofrerem sanções a serem definidas pelos comissários desportivos.

13 – SUBSTITUIÇÃO DE UM VEÍCULO

13.1 – Será permitido ao piloto, ou dupla ou trio de pilotos, inscrever um carro substituto ao titular, ainda no mesmo evento, após pagar a taxa de inscrição de carro substituto, no valor fixo de R\$500,00 (quinhentos reais) resguardadas as condições citadas abaixo:

13.1.1 – O carro substituto deverá ser devidamente vistoriado e aprovado pelos comissários técnicos da Federação Mineira de Automobilismo – FMA, antes de ingressar na pista.

13.1.2 – O carro substituto não poderá ser utilizado no mesmo treino classificatório ou prova em que o carro titular já tiver completado duas passagens pelo PSDP.

13.1.3 – O carro substituto não herdará a posição de largada do carro titular, tendo que largar no final do pelotão geral, caso não seja o carro que tiver participado do treino classificatório.

13.1.4 – A utilização do carro substituto deverá ser comunicada à secretaria de prova, com antecedência mínima de uma hora, para o início do respectivo treino ou prova.

14 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 – Será declarado Campeão da **VINTAGE CUP MG - 2025**, em sua respectiva subcategoria, o piloto que alcançar a maior soma de pontos nas provas do campeonato, após o descarte das pontuações referentes aos quatro piores resultados durante o certame, não podendo ser incluídos eventuais bônus de pole-position ou de melhor volta.

14.2 – Só poderão ser descartadas as pontuações do(s) evento(s) em que o piloto, a dupla ou o trio de pilotos tiver(em) sido devidamente inscrito(s).

14.3 – Provas nas quais o piloto tenha sido excluído ou desclassificado não poderão ser utilizadas para descarte.

15 – CRITÉRIO DE DESEMPATE:

15.1 – No caso de 01 ou mais pilotos terminarem o certame com igual somatória de pontos após o descarte previsto no item 14.1 deste regulamento, a melhor classificação será outorgada ao piloto com maior soma de pontos, sem o descarte.

15.2 – Se após aplicado o critério previsto no item 15.1, o empate ainda persistir, a melhor classificação será outorgada em favor do piloto que tiver alcançado o melhor resultado na última prova, penúltima, e assim sucessivamente até que o desempate seja definido.

16 – PREMIAÇÃO

16.1 – Serão oferecidos troféus aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria, com base na maior soma de pontos descritos no item 12 deste regulamento, nas quatro provas do evento, sem a inclusão de eventuais pontos de pole-position ou melhor volta.

16.1.1 – No caso de empate na soma dos pontos, a melhor classificação será outorgada ao piloto com melhor resultado de pista na quarta prova, terceira prova, e assim sucessivamente até a primeira.

16.2 – A participação de todos os pilotos na cerimônia de pódio, trajando a indumentária completa, devidamente fechada, é obrigatória e a ausência do piloto o sujeitará à penalidade prevista no CDA.

16.3 – Ao final do campeonato, serão premiados com troféus, o campeão e o vice-campeão de cada categoria.

17 – VISTORIAS

17.1 – Serão realizadas as vistorias prévias em relação aos itens de segurança antes do veículo ser autorizado a adentrar à pista para o primeiro treino livre.

17.2 – As vistorias técnicas serão realizadas imediatamente após a realização das provas, sendo obrigatória a apresentação dos veículos classificados nas mesmas, no Parque Fechado, conforme orientação da Federação Mineira de Automobilismo – FMA.

17.3 – Os carros a serem vistoriados serão indicados pela Comissão Técnica da FMA, bem como quais itens serão verificados em cada um.

17.4 – Fica garantido o direito aos pilotos inscritos de pedir a abertura de motores ou outros itens de concorrentes sobre os quais surgirem eventual desconfiância, seguindo-se nesse caso o disposto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA, sobre as reclamações técnicas.

18 – PATROCINADORES / PUBLICIDADE

18.1 – Ao organizador fica reservado o direito de uso das testeiras dos parabrisas para aplicação de marcas de patrocinadores da categoria.

18.2 – Os pilotos inscritos têm o dever de colaborar com a promoção das marcas de eventuais patrocinadores da categoria.

18.3 – O organizador terá o direito de requisitar um novo espaço para patrocinadores da **VINTAGE CUP MG - 2025**, desde que adote o bom senso, visando a conciliar espaços com patrocinadores individuais.

18.4 – Todos os veículos deverão ostentar os adesivos da **VINTAGE CUP MG – 2025** em locais visíveis.

18.5 – Tanto o clube organizador dos eventos, quanto a FMA e o promotor dos eventos, poderão afixar em todos os veículos inscritos, seus respectivos adesivos, em dimensões que não venham a interferir no lay-out definido pelo piloto e seus eventuais apoiadores.

19 – PERMISSÕES E PROIBIÇÕES

19.1 – O que não estiver expressamente permitido nos regulamentos técnicos, fica automaticamente proibido, culminando em imediata desclassificação das provas em que o desrespeito for observado.

19.2 – Os troféus recebidos por pilotos que tiverem sido desclassificados na prova, seja qual for o motivo, deverão ser imediatamente devolvidos à Federação Mineira de Automobilismo - FMA, para a entrega ao piloto efetivamente premiado após a revisão da classificação.

19.3 – É permitido e recomendado o uso de câmeras instaladas no veículo.

19 – CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão analisados e decididos pelos comissários desportivos de cada evento.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025

Federação Mineira de Automobilismo
Antônio Manoel dos Santos
Presidente